



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



PORTARIA/SMPFA Nº 156/2017
ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL	
OBJETO: Um Veículo CAMINHÃO TANQUE REFRIGERADO DE 8000 (Oito Mil) LITROS, ACOPLADO, CHASSI 9BYC78A2DEC000278, NUMERO MOTOR INT U1A005568, MODELO AGRALE 14000 6X2 EURO AGRALE, MOTOR MWM RENAVAL 345425, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, PLACA QBM 5436	
TERMO CESSÃO DE USO: Nº 002/2017	DATA: 06/09/2017
CONCESSIONÁRIA: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA	
VIGÊNCIA: 31/12/2020	

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **RONALDO VINHA**, Matrícula nº 4431, Fiscal do Contrato Administrativo do **Termo de Cessão de Uso nº 002/2017** que representará a Administração Municipal perante a **CONCESSIONARIA** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da concessionaria para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Testar o funcionamento do veículo e registrar a conformidade em documento;
- e) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- f) Possuir lanterna de luz branca, fosca ou amarela, disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas nas extremidades superior da parte traseira;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



- g) **PNEUS:** Os mesmos devem estar em bom estado de conservação para que não haja furos com frequência. Possuir garras para facilitar o deslocamento no período chuvoso nas estradas com barro.
- h) **FREIO:** Tem que estar em bom estado de funcionamento, para não oferecer risco aos usuários.
- i) **MECÂNICA:** Providenciar manutenção mecânica periódica, para que haja condições de funcionamento e segurança, evitando que se quebre no seu trajeto.
- j) **FUNILARIA:** O veículo tem que estar com boa aparência, principalmente com referência a lataria para que não apresente avarias, evitando assim entrada de poeira, água de chuva em seus períodos respectivos.
- k) **BANCOS:** Deve apresentar bom estado de conservação, oferecer conforto aos usuários.
- l) **JANELAS:** Todas deverão estar em total funcionamento, protegidas por vidros temperado.
- m) **LIMPEZA:** Manter os veículos sempre limpos, principalmente o seu interior.
- n) **MOTORISTA:** Zelar pela ordem e respeito no interior do veículo.
- o) **HABILITAÇÃO:** Estar devidamente habilitado, conforme as Leis de Trânsito, com capacidade para dirigir ônibus, veículos de cargas, utilitários, etc.
- p) Da rescisão contratual, a concessionária devolverá o objeto nas mesmas condições em que lhe foi entregue, conforme planilha da situação do veículo anexada ao contrato.

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **VALTER TIBURCIO DE MORAES**, Matrícula nº **142**.

COLIDER-MT, 06 de Setembro de 2017

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

RONALDO VINHA e **VALTER TIBURCIO DE MORAES** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RONALDO VINHA
TITULAR

VALTER TIBURCIO DE MORAES
SUPLENTE